PROJETO DE LEI EM Nº 18/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 251).....R$ 20.530,45

Total.....R$ 20.530,45

Art. 2º Como recursos à abertura do créditos especificados, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 251 BLAFB, no valor de R$ 20.530,45 (Conta Bancária 624.033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, utilizando o Superávit Financeiro do Recurso 251 (BLAFB) Conta Corrente 624.033-0.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL